



03 / 11 / 2021



PROTÓCOLO
00962/2021

DATA: 03/11/2021

HORA: 13:15

Projeto de Lei 90/2021



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
SÃO PAULO

Ofício nº 090/2021-P

Dois Córregos, 03 de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dois Córregos, 03 / 11 / 2021

Presidente: *Ronaldinho*

03/11/2021
Ana Paula

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 24 NOV 2021
Ronaldinho
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

Essa E. Casa já aprovou projeto de lei que autoriza o município a celebrar convênio com a Secretaria de Esportes do Estado, objetivando a que o município sedie jogos das finais da 49ª edição do Campeonato Estadual de Futebol.

Consolidado o compromisso, necessário se faz a inclusão no orçamento dos valores repassados pelo Estado para custeio das finais da competição na categoria Sub 15 anos masculino, bem ainda o remanejamento de pequeno valor dentro do orçamento do Departamento de Esportes e Lazer, motivo da apresentação do presente projeto de lei.

Ressalte-se a importância de Dois Córregos abrigar competição dessa natureza, porquanto destaca o nome da cidade em nível estadual, tornando-a mais conhecida no meio desportivo, bem ainda promovendo atrativo especial às pessoas que gostam do esporte de base, no caso o futebol, sobretudo às crianças e adolescentes que o praticam e seus familiares.

Como se trata de projeto de lei que visa aos preparativos para a disputa de certame que tem data marcada e para que os recursos repassados possam ser empregados a tempo de se ter a estrutura necessária ao acolhimento dos jogos que acontecerão na cidade, pede-se que seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

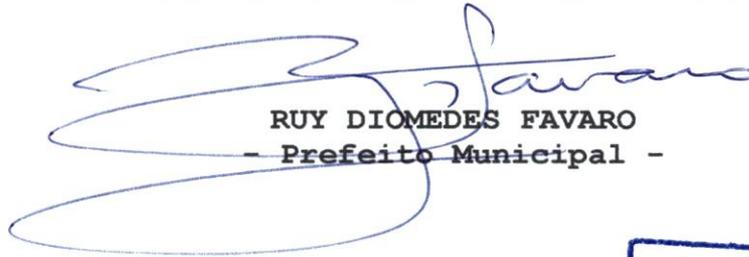
CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OR. Nº 112 / 2021
DE 24 NOV 2021
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praca Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conectcor.com.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -



Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conector.com.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 090, DE 2021.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 129.989,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais), destinados à cobertura de despesas com o 49º Campeonato Estadual de Futebol "Professor José Astolphi" Categoria Dente de Lei, Sub 15 masculino, com repasses do Governo do Estado de São Paulo, que serão classificados da seguinte forma:

18.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

278120005.2.024 - Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer

FONTE DE RECURSOS: 02 (TESOURO ESTADUAL)

3.3.90.30.00 - Material de

Consumo.....R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....R\$ 109.989,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão por conta de repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.412,43 (doze mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e três centavos), destinado a suplementar o seguinte item orçamentário:

**Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conectcor.com.br**



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

18.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

278120005.2.024 - Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer

FONTE DE RECURSOS: 01 (TESOURO MUNICIPAL)

3.3.90.30.00 - Material de
Consumo.....(F.200).....R\$ 12.412,43

Art. 4º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

18.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

278120005.2.024 - Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer

FONTE DE RECURSOS: 01 (TESOURO MUNICIPAL)

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....(F.201).....R\$ 12.412,43

Art. 5º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e um.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

